



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR — ETP

Sigilo: () Sim (X) Não

Identificação

Órgão: Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG

Unidade demandante: Departamento Municipal de Administração

Responsável pela elaboração: Marcos Michell de Mira

Objeto: Processo nº 109/2026, modalidade Dispensa nº 024/2026, Compra Direta nº 009/2026 — CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, DESTINADA À CONSOLIDAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADAS AO MUNICÍPIO (MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS), POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE PORTAL PÚBLICO, FORNECIDO EM MODELO DE SERVIÇO CONTÍNUO (SOFTWARE COMO SERVIÇO – SAAS).

Item	Cód..	Descrição	Unid.	Quant.
1		Implantação, treinamento, configuração e migração de dados do Portal Público de Emendas Parlamentares	Serviço	01
2		SOFTWARE PORTAL PÚBLICO DE EMENDAS PARLAMENTARES Prestação de serviços técnicos de disponibilização, hospedagem, manutenção e suporte técnico de solução tecnológica, destinada à consolidação, organização e publicação de informações relativas às emendas parlamentares destinadas ao Município (municipais, estaduais e federais) e operação de portal público, fornecido em modelo de serviço contínuo (SaaS).	Meses	12

1. Descrição da necessidade

A necessidade de contratação de uma solução tecnológica para a transparência de emendas parlamentares decorre de um conjunto de exigências legais que impõem ao Município a obrigação de estruturar um mecanismo permanente, padronizado e auditável de transparência ativa.

O art. 163-A da Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade de transparência na aplicação de recursos públicos. Adicionalmente, a decisão vinculante da ADPF nº 854 do Supremo Tribunal Federal impõe a divulgação periódica das despesas com pessoal da saúde custeadas por emendas parlamentares federais coletivas. A Instrução Normativa nº 5 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG) estabelece orientações específicas sobre transparência e controle de emendas.

Diante desse cenário normativo, o Município precisa de uma ferramenta que garanta a conformidade e a publicidade das informações relativas às emendas parlamentares recebidas e aplicadas, em todas as suas esferas (federal, estadual e municipal).

2. Alinhamento entre a contratação e o Plano de Contratação Anual

O objeto da presente contratação está alinhado ao necessário funcionamento das atividades da Secretaria e ao planejamento das contratações do Município. Registra-se que o Plano de Contratação Anual ainda não foi elaborado pelo Município, razão pela qual não está sendo mencionado nesse instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



3. Requisitos da contratação

3.1. Sustentabilidade: a empresa deverá adotar práticas sustentáveis em suas operações, conforme disposto no inciso IV do art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, contribuindo para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, incluindo o uso eficiente de recursos, a redução de desperdícios e a adoção de tecnologias ambientalmente responsáveis.

3.2. Conformidade Legal e Normativa: a empresa deve estar em total conformidade com as leis e normativas vigentes, incluindo regulamentos locais, estaduais e federais.

3.3. Flexibilidade e Adaptação: a empresa deverá possuir capacidade de adaptação às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, oferecendo soluções personalizadas conforme as particularidades e desafios locais.

3.4. Requisitos funcionais mínimos: disponibilizar portal público com consulta pública de emendas parlamentares do Município, permitindo a visualização das emendas federais, estaduais e municipais, com acesso irrestrito à população, em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência ativa, devendo apresentar, no mínimo, as seguintes informações, organizadas por origem do recurso:

3.4.1 Emendas Federais

O sistema deverá disponibilizar consulta pública específica para Emendas Federais, contendo, no mínimo: ano da emenda; autor (parlamentar, comissão, relator geral ou bancada); número da emenda; número do instrumento; objeto; município beneficiário; nome do beneficiário; valor indicado; valor empenhado; valor pago; e situação.

3.4.2 Emendas Estaduais

O sistema deverá disponibilizar consulta pública específica para Emendas Estaduais, contendo, no mínimo, colunas equivalentes às emendas federais, adaptadas à nomenclatura e ao rito próprios do Estado de Minas Gerais (nº da indicação, autor, objeto, valores indicado/empenhado/pago e situação).

3.4.3 Emendas Municipais

O sistema deverá disponibilizar consulta pública específica para Emendas Municipais, contendo, no mínimo, campos equivalentes de identificação, autoria, objeto, valores e situação da execução contendo, no mínimo, as seguintes colunas/campos informacionais:

- a) Concedente: Parlamentar, comissão, bancada ou outro;
- b) Número: número da Emenda Parlamentar;
- c) Recebedor e CNPJ: Administração Pública, entidade sem fins lucrativos ou do terceiro setor, consórcio público, pessoa jurídica de direito privado e outros;
- d) Município/Estado e CNPJ: recebedor dos recursos;
- e) Gestor responsável: nome completo do gestor responsável pela execução dos recursos;
- f) Objeto: especificar a obra, o serviço, a aquisição, o programa, o projeto e outros;
- g) Grupo de Natureza de Despesa (GND);
- h) Valor(es): indicado, empenhado, pago
- i) Banco e conta corrente: nome da instituição bancária e número da conta corrente de movimentação dos recursos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



- j) Anuência prévia SUS: assinalar, se houve ou não, anuência prévia do gestor do SUS, se for o caso.

3.4.3.1. O sistema deverá permitir o upload e a vinculação dos instrumentos relacionados às emendas municipais, tais como plano de trabalho, relatórios de gestão e documentos correlatos, os quais deverão ser apresentados de forma integrada à respectiva emenda na consulta pública.

3.4.3.2. Exportação das tabelas em XLSX: O sistema deverá permitir a exportação das tabelas de emendas em formato XLSX, respeitando os filtros aplicados pelo usuário.

3.4.3.3. Relatório público de emendas em PDF: O sistema deverá permitir a geração de relatório público em formato PDF, com base nos filtros aplicados pelo usuário, contendo as informações disponíveis das emendas selecionadas.

3.4.3.4. Classificação de parlamentares por município: O sistema deverá disponibilizar painel público com a classificação de parlamentares que destinam emendas ao município, considerando os valores indicados, empenhados e pagos, conforme os filtros ativos aplicados pelo usuário.

3.4.3.5. Relação nominal de servidores da saúde remunerados com emendas coletivas federais — ADPF 854 (STF): O sistema deverá disponibilizar painel público específico para a divulgação periódica das despesas com pessoal da saúde custeadas por emendas parlamentares federais coletivas, assegurando transparência ativa, rastreabilidade dos pagamentos e proteção de dados pessoais, em conformidade com a decisão proferida na ADPF nº 854 (STF).

3.4.3.6. O referido painel deverá conter, no mínimo, as seguintes colunas/campos informacionais:

- a) Competência (mês/ano);
- b) Servidor;
- c) CPF (com mascaramento parcial);
- d) Valor pago;
- e) Tipo de emenda;
- f) Número da emenda;
- g) Número do instrumento;
- h) Banco;
- i) Agência;
- j) Conta específica de movimentação.

3.4.4. Funcionalidades complementares

- a) Exportação das tabelas em formato XLSX;
- b) Emissão de relatório público de emendas em PDF;
- c) Classificação de parlamentares por município;
- d) Relação nominal de servidores da saúde remunerados com emendas coletivas federais, com mascaramento parcial de CPF e demais cuidados de proteção de dados, em atendimento à ADPF nº 854.

3.5. Prova de Conceito: será exigida prova de conceito da solução ofertada, previamente à contratação, para aferição do atendimento aos requisitos funcionais mínimos descritos no item 3.4, nas condições a seguir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



3.5.1. A prova de conceito destina-se a verificar a conformidade da solução proposta pelo fornecedor com as funcionalidades, os procedimentos e os critérios objetivos estabelecidos no Termo de Referência e no aviso de contratação direta.

3.5.2. A prova de conceito será exigida do fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a habilitação. A convocação será formalizada pelo agente de contratação, por comunicação oficial, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, indicando data, horário e local designados para a sua realização.

3.5.3. A prova de conceito será realizada nas dependências da Administração Pública, em local previamente designado e comunicado ao fornecedor. A Administração fornecerá a infraestrutura básica necessária para a demonstração, que incluirá:

- a. Espaço físico adequado;
- b. Ponto de energia elétrica (110V/220V);
- c. Acesso à internet.

3.5.4. É de responsabilidade exclusiva do fornecedor providenciar todos os demais recursos e materiais imprescindíveis à efetiva demonstração da solução, tais como:

- a. Computadores, servidores ou dispositivos específicos;
- b. Softwares, licenças e chaves de acesso pertinentes;
- c. Profissionais qualificados e capacitados para a instalação, configuração, apresentação e operação da solução/metodologia durante a Prova de Conceito.

3.5.5. A prova de conceito deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias úteis após a data da convocação formal pela Administração, e o prazo máximo para a sua conclusão será de 5 (cinco) dias úteis, contados do início. Concluída a demonstração, a comissão técnica designada terá até 5 (cinco) dias úteis para avaliar os resultados e emitir parecer técnico conclusivo sobre a adequação da solução aos requisitos estabelecidos.

3.5.6. A avaliação da prova de conceito será conduzida por comissão técnica especialmente designada, composta por servidores com conhecimento técnico pertinente ao objeto, que observará os seguintes critérios, sem prejuízo de outros detalhados no Termo de Referência:

- a. Atendimento integral às especificações técnicas, funcionais e de desempenho descritas no Termo de Referência;
- b. Desempenho e eficiência da solução/metodologia, conforme os indicadores exigidos;
- c. Facilidade de integração com sistemas e ambientes existentes da Administração, se aplicável;
- d. Usabilidade, experiência do usuário e aderência aos fluxos de trabalho propostos;
- e. Conformidade com normas de segurança da informação e boas práticas de mercado.

3.5.7. Caso a solução apresentada não atenda plenamente aos requisitos e critérios estabelecidos no Termo de Referência, o fornecedor será desclassificado. Da mesma forma, a não apresentação da solução na data e no horário agendados, ou o não comparecimento injustificado do fornecedor, implicará sua desclassificação. Nessas situações, será convocado o fornecedor subsequente, na ordem de classificação, para nova prova de conceito, observados os mesmos procedimentos e prazos.

3.5.8. Todos os custos inerentes à preparação, transporte, instalação, apresentação e desmontagem da solução, bem como quaisquer outras despesas relacionadas à prova de conceito, serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor. As condições e os procedimentos da prova de conceito



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



serão reproduzidos no aviso de contratação direta, de modo a assegurar publicidade, transparência e objetividade a todos os interessados.

3.6. Subcontratação: não será permitida a subcontratação total do objeto.

3.7. Participação de ME/EPP: em cumprimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicável por força do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, a participação no procedimento será exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, uma vez que o valor estimado da contratação é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Não se verifica, nesta fase preparatória, nenhuma das hipóteses de afastamento do art. 49 da referida Lei Complementar, tendo a pesquisa de preços identificado 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP, capazes de cumprir as exigências estabelecidas.

3.8. Participação de Consórcio: não será admitida, em razão da natureza e da complexidade compatíveis com fornecedores individuais do ramo.

3.8.1. Esta decisão fundamenta-se na análise de que o objeto da presente contratação não apresenta complexidade técnica ou vulto significativo que justifique a necessidade de formação de consórcios para sua execução. A vedação tem como objetivo primordial preservar a máxima competitividade do certame, prevenindo a formação de conluíus ou arranjos que possam distorcer os preços e restringir a livre concorrência.

3.8.2. Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), a vedação ou permissão de consórcios deve considerar fatores como o vulto, a dimensão e a complexidade do objeto licitado. Além disso, o entendimento do Tribunal ressalta que a vedação à participação de consórcios deve ser formalmente justificada nos autos do respectivo procedimento. Portanto, para o objeto desta contratação, a competição individual das empresas é considerada suficiente e mais vantajosa para a Administração Pública do Município.

4. Estimativa da demanda

A demanda estimada corresponde a 12 (doze) meses de prestação contínua do serviço (modelo SaaS), compatível com a natureza de licença de uso e operação continuada do portal público de transparência de emendas parlamentares.

Por se tratar de obrigação permanente de transparência ativa, a continuidade do serviço é elemento essencial à manutenção da regularidade administrativa do Município perante os órgãos de controle.

5. Levantamento de mercado

Solução 1 — Desenvolvimento interno (equipe própria): descartada em razão da ausência de equipe técnica especializada e do tempo necessário para desenvolvimento, incompatível com a urgência decorrente das obrigações constitucionais e da ADPF 854.

Solução 2 — Ferramentas de Business Intelligence (BI) genéricas: descartada por exigir customização intensa e não atender, de forma nativa, aos requisitos específicos de transparência de emendas parlamentares.

Solução 3 — Plataforma especializada em transparência de emendas parlamentares: identificada como a mais apta, por já atender nativamente aos requisitos funcionais descritos no item 3 deste ETP.

Pregão Eletrônico: avaliado como alternativa, mas descartado nesta fase em razão da morosidade processual desproporcional ao valor estimado e à urgência do atendimento às determinações da ADPF 854.

Contratação Direta — Dispensa de Licitação (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021): verificou-se que a estimativa da despesa para o período de 12 meses se enquadra nos limites legais estabelecidos pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 para serviços de tecnologia da informação, revelando-se a alternativa mais vantajosa por garantir a celeridade necessária ao cumprimento das obrigações legais, mediante prévia coleta de orçamentos.

Conclui-se, da análise comparativa, que a melhor solução é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de implantação, disponibilização, hospedagem, manutenção e suporte técnico de solução tecnológica, por meio de Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6. Estimativa do valor da contratação

Considerando os orçamentos a serem realizados pela Administração, a estimativa preliminar da contratação é de **R\$ 7.300,17 (sete mil, trezentos reais e dezessete centavos)**

A metodologia de cálculo a ser utilizada para obtenção do valor estimado será a média/mediana ajustada da pesquisa de preços realizada para a solução, com análise crítica dos preços coletados e desconsideração de preços inexequíveis ou excessivamente elevados, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O orçamento estimativo final (unitário e global) para a contratação do respectivo objeto será pormenorizado no Termo de Referência.

6.1. Estimativa Da Demanda

Tendo em vista que não se tem histórico de contratações dos serviços em estudo, o levantamento das demandas e a estimativa dos quantitativos foram baseados no planejamento da Secretaria para atender a necessidade existente, observando um período de 12 (doze) meses. A metodologia de estimativa adotada considerou a natureza contínua e permanente do serviço, essencial para garantir a transparência ininterrupta:

- a. Pesquisa com especialistas na área do serviço para definir os módulos essenciais de transparência ativa;
- b. Comparativo com serviços similares já contratados por outros órgãos de porte equivalente, visando a eficiência administrativa;
- c. Estimativa do tempo de trabalho necessário para cada tarefa do serviço, especialmente nas etapas de implantação e migração de dados;
- d. Análise da produção esperada por unidade de serviço, garantindo a disponibilidade ininterrupta do portal público.

Considerações Específicas sobre a Continuidade do Serviço:

Ressalta-se que o serviço a ser contratado possui natureza contínua, pois a obrigação de dar publicidade, transparência ativa e rastreabilidade às emendas parlamentares não se configura como demanda pontual ou projeto temporário, mas como necessidade permanente da Administração, decorrente de exigências legais e de controle que se mantêm ao longo do tempo.

Além disso, a gestão e a divulgação dessas informações são alimentadas de forma recorrente, acompanhando o ciclo anual e plurianual de indicação, execução, movimentação financeira, acompanhamento e prestação de contas das emendas, o que impõe a manutenção de uma solução sempre disponível, com atualização constante dos registros e acesso público contínuo.

Soma-se a isso o fato de que o ambiente normativo e as orientações dos órgãos de controle podem sofrer atualizações e refinamentos, exigindo manutenção evolutiva e suporte técnico permanentes para garantir aderência às novas regras e preservar a conformidade institucional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



7. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, disponibilização, hospedagem, manutenção e suporte técnico de uma solução tecnológica em modelo de serviço contínuo (SaaS ou equivalente), destinada à consolidação, organização e publicação das informações relativas às emendas parlamentares destinadas ao Município, abrangendo emendas federais, estaduais e municipais.

A solução deverá disponibilizar portal público de acesso irrestrito, com funcionalidades de consulta, pesquisa e filtragem, apresentando, no mínimo, os campos essenciais de identificação e execução das emendas, organizados por origem do recurso, além de exportação de dados em XLSX, emissão de relatórios públicos em PDF, classificação de parlamentares por município e painel específico para atendimento às exigências da ADPF 854, incluindo a divulgação estruturada de informações sobre pagamentos vinculados a emendas coletivas federais na área da saúde, com mascaramento parcial de CPF.

Por se tratar de obrigação permanente de transparência ativa e de fluxo contínuo de atualização de dados, a solução deve operar com disponibilidade contínua, suporte técnico recorrente e manutenção evolutiva para adequação a alterações normativas e demandas de fiscalização.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Dada a natureza indivisível do objeto e sua intrínseca dependência técnica e funcional, a presente contratação não será parcelada, com fundamento em critérios de economicidade, inviabilidade técnica e eficiência da gestão contratual, uma vez que a fragmentação do objeto acarretaria prejuízo técnico e econômico à Administração, comprometendo a integração dos módulos de emendas federais, estaduais e municipais em plataforma única.

9. Resultados pretendidos

Pretende-se, com a contratação, alcançar os seguintes resultados:

- a) Centralizar em um único ambiente as informações de emendas federais, estaduais e municipais destinadas ao Município.
- b) Garantir publicidade e transparência ativa das emendas, com portal público de acesso irrestrito e consultas padronizadas.
- c) Assegurar conformidade com as exigências legais e de controle aplicáveis, incluindo as determinações da ADPF 854 (STF).
- d) Prover rastreabilidade do ciclo de vida das emendas (indicação, execução, instrumentos, beneficiários, valores e situação).
- e) Reduzir retrabalho e erros decorrentes de controles dispersos (planilhas/documentos), com padronização e organização dos dados.
- f) Disponibilizar relatórios e exportações (ex.: PDF e XLSX) para apoio à gestão e a fiscalização.
- g) Manter continuidade operacional do serviço, com suporte e manutenção, evitando indisponibilidade do portal e perda de dados.
- h) Garantir segurança da informação e adequação à LGPD, com tratamento apropriado de dados pessoais quando aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



10. Providências prévias ao contrato

Conclusão da pesquisa de preços, elaboração do Termo de Referência, indicação de dotação orçamentária, designação de gestor e fiscal do contrato e emissão de parecer jurídico prévio.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes em curso no Município para o mesmo objeto.

12. Possíveis impactos ambientais

Por se tratar de solução tecnológica fornecida em nuvem (SaaS), não se vislumbram impactos ambientais diretos relevantes decorrentes da execução contratual.

13. Declaração de viabilidade

Diante do exposto, a Administração declara viável a contratação, por meio de Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, do objeto descrito neste Estudo Técnico Preliminar, recomendando-se o prosseguimento do feito com a elaboração do Termo de Referência e das demais peças da fase preparatória.

14. Responsáveis pela elaboração do estudo

Rodnei Francisco de Oliveira
Chefe do Departamento de Licitações, Contratos e Compras

Marcos Michell de Mira
Departamento Municipal de Administração